

"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venâncio Aires, n.º 2438, centro, São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, telefone 55 3352 9300, CNPJ n.º 87.613.022/0001-05, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, processo administrativo n.º 569/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 6.872, de 27 de dezembro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de construção, para as escolas da rede municipal de ensino e demais órgãos públicos de São Luiz Gonzaga, de acordo com os dados quantitativos e qualitativos do Anexo III e as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos V e VI que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N° do	CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, 53.385.011/0001-01, RUA EXPEDICIONÁRIO HOLZ, N° 550, SALA 1301,						
item	ATIRADORES, JOINVILLE/SC, CEP 89201-740, (55) 3303-4757, correa.licitacao@outlook.com, Joraci Neide Corrêa.						
01	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor	Valor Total		



### "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

				Unitário	
	Tinta esmalte sintética, de 3.600 L, seca rápido, acabamento alto brilho. Indicado para ambientes internos e externos. Em superfície de madeira, ferro, alumínio, sem cheiro. Nas cores: amarelo, vermelho, verde, azul, preto, marrom, laranja, marfim, cinza e branco. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.  MARCA: MADE-QUIMICA	20 un.	300 un.	R\$ 59,78	R\$ 17.934,00
10	Tinta para pisos de concreto, 18 L, diversas cores. Características: 1ª linha, à base de resina acrílica. Rendimento de 200m² a 380m²/demão, uso interno e externo. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade de no mínimo 01 ano a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Nas cores: verde, cinza e vermelho. Para pintura em calçadas, quadras de esporte.  MARCA: SHOW	10 un.	110 un.	R\$ 189,86	R\$ 20.884,60
25	<b>Tinta demarcação</b> , acrílica, amarela para pintura de demarcação faixas, estacionamentos, calçadas e quadras poliesportivas. 18 L. MARCA: MADEVIA	1 bld.	10 bld.	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00

N° do	BF3 TINTAS LTDA-ME, 55.818.205/0001-70, RUA JOÃO DE BARRO, N° 126, GALPÃO 02, BAIRRO PRAÇA, TIJUCAS/SC, CEP						
item	m 88200-000, (48) 9 98350761, <u>licitacaobf3tintas@gmail.com</u> , Bruno Alexandre Mensch.						
02	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
	<b>Tinta acrílica semi brilho</b> 18 L, nas diversas cores para superfície interna e externa, acabamento com 02 demão. Baixo odor. Em tons claros: branco, marfim, verde, azul e amarelo. Rendimento por demão em média 200m² a	20 bld.	75 bld.	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00		

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



	275m². Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas nas normas da ABNT no que couber.  VINCULADO AO ITEM 86.  MARCA: RESICOLOR				
03	Tinta esmalte sintética de 900ml sintético, seca rápido, sem cheiro. Acabamento alto brilho, indicado para ambientes internos e externos em superfície de madeira, ferro, alumínio. Nas cores: amarelo, vermelho, verde, azul, preto, marrom, laranja e branco. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega.  MARCA: RESICOLOR	15 un.	300 un.	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
21	Massa acrílica corrida, embalagem de 3.600 litros, tonalidade branca, para ambientes internos e externos. Com rendimento mínimo de 40m²/demão. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.  MARCA: RESICOLOR	05 un.	70 un.	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
28	<b>Solvente</b> de 900ml. Thiner para limpeza e diluição de tintas.  MARCA: ARARAS	05 un.	40 un.	R\$ 11,00	R\$ 440,00

N° do	BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-EPP, 22.850.731/0001-6	69, AVENIDA JOSÉ (	OSCAR SALAZAR,	N° 1375, APT	. 22, BAIRRO		
item	TRÊS VENDAS, ERECHIM/RS, CEP 99713-042, (54) 3712-0355, <a href="mailto:bmhcomercial@gmail.com">bmhcomercial@gmail.com</a> , Jean Momoli.						
04	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total		



## "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

	Pincel trincha tamanho 2", cabo anatômico de plástico. Tamanho 22cm de comprimento 5cm de largura. comprimento do fio 5cm. cerdas brancas.  MARCA: MISTER	20 un.	400 un.	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00
07	Solvente, emb. 5 litros para limpeza e diluição de tinta. MARCA: EUCATEX	10 un.	200 un.	R\$ 58,40	R\$ 11.680,00
22	<b>Mangueira</b> de jardim 1/2 flexível 3mm, trançada, antitorção, com engate e esguicho em pvc medindo 50m, resistente .  MARCA: MANGUEPLAST	5 un.	270 un.	R\$ 153,45	R\$ 41.431,50
45	<b>Prego telheiro,</b> pacote de 1kg prego telheiro comum, galvanizado, arruela metálica 20mm e vedação polimétrica pra fixação de telhas de fibrocimento de 4mm.  MARCA: FIXPAR	5 pct.	100 pct.	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
60	Enxada em aço 04 polegadas com cabo de madeira. MARCA: DTOOLS	5 un.	50 un.	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50

N° do	J.J. VITALLI-EPP, 08.658.622/0001-13, RUA MAURÍCIO CARDOSO, N° 737, SALA 03, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS,							
item	CEP 98400-000, (55) 3744-1575, <u>jaime@vitaza.com.br</u> , Jaime Jose Vitalli.							
05	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total			
	Rolo de lã, 9cm de carneiro. Com cabo 12cm. Altura da lã 12mm a 15mm, para superfície lisa e rugosa. Embalado em saco plástico lacrado. MARCA: PINCÉIS ROMA	20 un.	400 un.	R\$ 4,76	R\$ 1.904,00			
15/1	<b>Troques</b> de aço com cabo isolado, nº 12. MARCA: FERTAK	03 un.	20 un.	R\$ 24,60	R\$ 492,00			

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



62	<b>Pá de corte,</b> padrão em aço com cabo de madeira. MARCA: PARABONI	01 un.	10 un.	R\$ 27,00	R\$ 270,00
81	<b>Pá quadrada</b> com cabo nº3 pá de aço quadrada com cabo de madeira. MARCA: PARABONI	2 un.	30 un.	R\$ 26,00	R\$ 780,00
82	<b>Fio de nylon</b> 3mm para cortar grama, rolo de 100m. MARCA: KALA	15 un.	200 un.	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
84	Garfo de aço, 04 dentes reto MARCA: COLLINS	02 un.	05 un.	R\$ 39,80	R\$ 199,00

N° do	PIANI E PIANI LTDA-EPP, 87.898.151/0001-97, RUA BARÃO DO RIO BRANCO , N° 514, CENTRO, SANTIAGO/RS, CEP 97700-000,						
item	(55) 3251-1617, colortintas514@gmail.com, Luiz Carlos Bahu Piani .						
06	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total		
	Rolo de lã 23cm de carneiro. Com cabo 15cm. Altura da lã entre 19mm e 25mm, para superfície lisa e rugosa. Embalado em saco plástico lacrado. MARCA: ROMA	20 un.	300 un.	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00		

N° do	R N COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, 20.749.624/0001-13, AVENIDA TIARAJÚ , N°							
item	635, BAIRRO IBIRAPUITÃ, ALEGRETE/RS, CEP 97546-550, (55) 3422- 0089, pampelaria@yahoo.com.br, Rafael Augusto Dill .							
08	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total			



	<b>Tijolo 06 furos</b> 9x14x19 cm/unidade. MARCA: VEBER	8.000 un.	35.000 un.	R\$ 0,91	R\$ 31.850,00
09	<b>Tijolo</b> maciço5x10x19 MARCA: ULIANA	7.000 un.	43.000 un.	R\$ 0,91	R\$ 39.130,00
12	Cimento saco de 50 kg. MARCA: CAUE	50 sacos	1.500 sacos	R\$ 43,96	R\$ 65.940,00
13	Cimento cola saco de 20 kg ACII. Secagem rápida, fácil aplicação, indicado para o assentamento de cerâmicas em área internas e externas.  MARCA: DAGOBERTO BARCELLOS	40 un.	900 un.	R\$ 34,42	R\$ 30.978,00
14	Areia média, em BAG. MARCA: BAIRRO	10 bag	200 bag	R\$ 199,30	R\$ 39.860,00
15	Cal hidratado, sacos de 20 kg. MARCA: DAGOBERTO BARCELLOS	10 un.	200 un.	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
16	<b>Pedra brita</b> n° 01, m3 em BAG. MARCA: CARPENEDO	10 un.	150 un.	R\$ 158,99	R\$ 23.848,50
18	<b>Piso</b> Intertravado esp. 06cm/m² bloco retangular de concreto medindo 20x10cm.  MARCA: TECMOLD	50 m²	420 m²	R\$ 62,22	R\$ 26.132,40
30	<b>Telha</b> de fibrocimento 6mm, feita de cimento, fibra sintética e celulose. Medindo de 2,44x1,10m. <b>VINCULADO AO ITEM 88.</b> MARCA: MULTILIT	15 un.	450 un.	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
48	Janela de ferro 1,20x1,20cm janela de ferro /aço tipo basculante pra vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva, 1,20x1,20cm. MARCA: BRASIL ESQUADRIA	01 un.	05 un.	R\$ 946,61	R\$ 4.733,05
50	<b>Porta externa</b> de aço laminado, completa tamanho 1,20x2,20, com fechadura cilíndrica com duas chaves, marco/batente.  MARCA: BRASIL ESQUADRIA	01 un.	10 un.	R\$ 548,67	R\$ 5.486,70

<sup>&</sup>quot;Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



61	Pedra brita nº 0 (zero) de basalto MARCA: CARPENEDO	10 m²	150m²	R\$ 112,67	R\$ 16.900,50
67	Barra de ferro 4.2, 12m ferro de construção ca 60,4/2mmx12m . MARCA: ARCELOR MITTAL	30 un.	100 un.	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
68	<b>Barra de ferro</b> 3/8 12m ferro de construção ca 60,3/8mmx12m. MARCA: ARCELOR MITTAL	30 un.	100 un.	R\$ 56,83	R\$ 5.683,00
69	<b>Barra de ferro</b> 5/16 12m ferro de construção ca 50,5/16mmx12m. MARCA: ARCELOR MITTAL	30 un.	100 un.	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
87	Telha tamanho 3,05 de fibrocimento medindo 3,05x 110cm de 6mm. Resistente, feita de cimento, fibra sintético e celulose. VINCULADO AO ITEM 29. MARCA:MULTILIT	15 un.	1.050 un.	R\$ 77,00	R\$ 80.850,00
88	<b>Telha</b> feita de cimento, fibra sintética e celulose, medindo de 2,44x1,10m. <b>VINCULADO AO ITEM 30.</b> MARCA: MULTILIT	15 un.	1.350 un.	R\$ 60,00	R\$ 81.000,00

N° do item	MAIO , N° 2221, BAIRRO VÁRZEA GRANDE, GRAMADO/RS, CE	,	,		
11	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
	Aditivo concentrado (alvenarite), emb. 1 litro líquido, plastificante para argamassa de assentamento e reboco.  MARCA: FERFATTO/ NEW TINTAS-2659	10 un.	200 un.	R\$ 4,98	R\$ 996,00



19	Manta asfáltica rolo de 30cm x 10 metros MARCAS: DRYKO/FVD30	10 rolos	150 rolos	R\$ 52,90	R\$ 7.935,00
27	<b>Roda forro</b> , com 6 metros branco de pvc, cada peça com 6m de comprimento. MARCA: PLASBIL/0005.1.6	10 pç.	100 pç.	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00

N° do	MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME, 41.278.073/0001-27, RUA MARIA PERIN CASSARO , N° 62, BAIRRO								
item	ESPERANÇA, ERECHIM/RS, CEP 99701-446, (54) 9 9134-5426, <u>mateus.pezzenatto@gmail.com</u> , Mateus Pezzenatto .								
20	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor	Valor Total				
20				Unitário					
	<b>Tela</b> soldada galvanizada quadrada, 1,50m- 2mm. MARCA: TELAS PEZZENATTO	50 m²	1.000m²	R\$ 30,90	R\$ 30.900,00				
42	<b>Prego 17x27</b> , com cabeça dupla de aço polido, pacote de 1kg para construção. MARCA: VONDER	01 pct.	70 pct.	R\$ 12,60	R\$ 882,00				
	<b>Prego 16x24</b> em aço, cabeça simples MARCA: VONDER	10 kg	150 kg	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00				

N° do	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DI	E TINTAS E FERRA	MENTAS LTDA-M	E, 47.122.108/	0001-10, EST.			
	DOS COQUEIROS , S/N, INTERIOR, CONCÓRDIA/SC, CEP 897	15-899, (49) 3444-819	6, <u>licitanovapompeia</u>	<u>@gmail.com</u> ,	Jairo Santana			
item	Nicolau.							
23	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total			



	<b>Tinta spray</b> secagem rápida, alta resistência. Para pintura e decoração em madeira, papel, gesso, cerâmica, ferro e alumínio, cores: preto, vermelho, dourado, prata e verde. Frasco 400ml.  MARCA: ORBI	20 un.	220 un.	R\$ 14,66	R\$ 3.225,20
36	Lona preta, rolo de 100mx6m de 150 micras. VINCULADO AO ITEM 90 MARCA: RB LONAS	02 rolos	25 rolos	R\$ 575,50	R\$ 14.387,50
37	Lona preta, rolo de 100mx4m de 150 micras. MARCA: RB LONAS	01 rolo	100 rolos	R\$ 322,33	R\$ 32.233,00
39	Lona preta, rolo de 100mx8m de 200 micras. VINCULADO AO ITEM 91. MARCA: RB LONAS	01 rolo	25 rolos	R\$ 899,90	R\$ 22.497,50
86	<b>Tinta acrílica</b> semi brilho18 l, nas diversas cores para superfície interna e externa, acabamento com 02 demão. Baixo odor. Em tons claros: branco, marfim, verde, azul e amarelo. Rendimento por demão em média 200m² a 275m². Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. validade de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas nas normas da ABNT no que couber. <b>VINCULADO AO ITEM 02</b> MARCA: FÊNIX	20 bld.	225 bld.	R\$ 230,90	R\$ 51.952,50
90	Lona preta rolo de 100mx6m de 150 micras. VINCULADO AO ITEM 36. MARCA: RB LONAS	02 rolos	75 rolos	R\$ 575,50	R\$ 43.162,50
91	Lona preta rolo de 100mx8m de 200 micras. VINCULADO AO ITEM 39. MARCA: RB LONAS	01 rolo	75 rolos	R\$ 899,90	R\$ 67.492,50



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

N° do	ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, 47.629.289/0001-76, RUA  MARECHAL DEODORO, N° 575, SALA 13, BAIRRO CENTRO, CONCÓRDIA/SC, CEP 89700-001, (54) 9 9322-4000,  evandrokammler@gmail.com, Evandro Ricardo Kammler.								
24	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total				
	Parafuso para telha de brasilit 5/16x11cm, un acabamento zincado, cabeça sextavada.  MARCA: PRAYON TX	100 un.	7.500 un.	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00				
52	Alicate universal, 8. MARCA: NOVE54	03 un.	20 un.	R\$ 14,20	R\$ 284,00				
64	<b>Prego 26x84</b> , pacote de kg prego em aço 26x84 cabeça simples.  MARCA: VONDER TX	10 kg	150 kg	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00				

N° do item   G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, 01.952.684/0001-94, RUA JORGE BUHR, I SALA 02, BAIRRO ÁGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP 89254-440, (47) 9 9187-6116, grlicitacoes.engenharia@gmail.com/marcos Roberto Grajauskas .						
26	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total	
	Forro de pvc liso branco, espessura 10mm, comprimento 6mx20cm, encaixe macho femea, material plástico pvc.  MARCA: PLASBIL/ CÓD. 0027.1-FRISADO	30m²	300m²	R\$ 24,05	R\$ 7.215,00	

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



29	<b>Telha</b> tamanho 05 de fibrocimento medindo 3,05x 110cm de 6mm. Resistente, feita de cimento, fibra sintético e celulose. <b>VINCULADO AO ITEM 87.</b> MARCA: IMBRALIT/ CÓD. 15695- TELHA FIBROCIMENTO-305x110x6MM	15 un.	250 un.	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
31	<b>Piso cerâmico</b> /parede revestimento para parede medindo 31cmx60cm. na corbranco/bege.  MARCA: CERAM. ALMEIDA/CÓD. REVEST. CERÂM. 30x60CM	50 m²	1.000 m²	R\$ 29,70	R\$ 29.700,00
32	Piso cerâmico medindo 50cm x 50cm pi 4. Na cor/tonalidade cinza, marrom, bege. VINCULADO AO ITEM 89. MARCA: CERAM. ALMEIDA/CÓD. PISO CERÂM. 50x50CMBEGE	50 m²	200 m²	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
40	<b>Telha fibrocimento</b> , de 2,44cm de comprimento x0,50 de largurax4mm espessura de fibrocimento.  MARCA: IMBRALIT/CÓD.15520-TELHA FIBROCIMENTO-244X50X4MM	50 un.	2.500 un.	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
73	Semelha de pvc para forro, branca. MARCA: PLASBIL/CÓD.0002.1-RODA FORRO PVC	10 m	100 m	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
89	Piso cerâmico medindo 50cm x 50cm pi 4. Na cor/tonalidade cinza, marrom, bege. VINCULADO AO ITEM 32. MARCA: CERAM. ALMEIDA/ CÓD. PISO CERÂM. 50X50CM BEGE	50 m²	1.300 m²	R\$ 25,50	R\$ 33.150,00

N° do	VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME, 07.514.710/0001-89, RUA SANITO ROCHA, N° 135, APT. 1402, CRISTO REI,							
item	CURITIBA/PR, CEP 80050-380, (41) 9 8808-1050, <u>vargasferramentas.bc@gmail.com</u> , Edson Roberto Mutti Vargas .							
33	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total			



	CADEADO 35mm. Tamanho 30mm. Argola 5mm. Cadeado com mesmo segredo e mesma chave. Cor: dourado. Material: corpo em latão maciço, com hastes em aço, com materiais não ferrosos. Tipo de abertura com chave. Acompanha 02 chaves. Peso (kg) 0,135. Norma ABNT NBR 15271: 2013. Embalagem: caixa de papel.  MARCA: TRIANGLE	05 un.	100 un.	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
34	CADEADO 45mm. Tamanho 45mm. Argola 8mm. Cadeado com mesmo segredo e mesma chave. Cor: dourado. Material: corpo em latão maciço, com hastes em aço, com materiais não ferrosos. Tipo de abertura com chave. Acompanha 02 chaves. Peso (kg) 0,221. Norma ABNT NBR 15271: 2013. Embalagem: caixa de papel. MARCA: TRIANGLE		100 un.	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00

N° do	FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, 22.739.686/0001-70, AVENIDA JOÃO MUNIZ REIS, N° 897, SALA 01,							
item	CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS, CEP 98400-000, (55) 3744-8053, <a href="mailto:engenharia@florescerrs.com.br">engenharia@florescerrs.com.br</a> , Camila Pezzini .							
38	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total			
	<b>Guias de eucalipto,</b> 15 cm de espessura guias de eucalipto de 2,50x15cm. MARCA: OSSANI	20 un.	800 un.	R\$ 19,30	R\$ 15.440,00			

N° do	JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA-EPP, 01.276.119/0001-54, RUA CEL. FARRAPO, N° 1331,								
item	em CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC, CEP 89620-000, (49) 3541-0682, <u>jvcasadaeletrecidade@gmail.com</u> , Anna Juçara Krutzmann .								
43	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total				



	Prego 19x36, ponta tipo diamante, comprimento preciso, polido, pacote 1kg.  MARCA: VONDER	10 kg	104 kg	R\$ 13,96	R\$ 1.451,84
1 1 1	Prego 18x27, ponta tipo diamante, comprimento preciso, acabamento galvanizado, pacote de 1kg MARCA: VONDER	01 pct.	10 pct.	R\$ 13,86	R\$ 138,60
46	<b>Prego 12x12</b> , Com cabeça zincado, corpo liso acabamento polido, ponta tipo diamante.  MARCA: VONDER	01 pct.	60 pct.	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
56	<b>Nível</b> de alumínio de 50cm. MARCA: NOVE54	01 un.	10 un.	R\$ 17,58	R\$ 175,80

N° do item	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA-ME, 54.793.517/0001-04, AVENIDA GUILHERME COTCHING, N° 587, VILA MARIA, SÃO PAULO/SP, CEP 02113-011, (11) 9 9974-3997, <a href="mailto:empenhos@maxfertools.com.br/">empenhos@maxfertools.com.br/</a> licitacao@maxfertools.com.br , MARIO CESAR MOYA MARTINEZ .					
51	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total	
	Martelo de unha com pescoço octogonal cabo fibra. MARCA: FERTAK/6000	03 un.	20 un.	R\$ 24,50	R\$ 490,00	
53	Trena de fibra, 8m. MARCA: FERTAK/8004	01 un.	10 un.	R\$ 14,93	R\$ 149,30	
55	Colher de pedreiro, de aço com cabo de madeira, para assentamento de massa. MARCA: FERTAK/3010	03 un.	20 un.	R\$ 6,40	R\$ 128,00	
57	Ponteira de aço de 30cm 3/4 polegadas. MARCA: COSTA/415	01 un.	05 un.	R\$ 14,60	R\$ 73,00	



58	<b>Picão</b> picareta nº4 em aço com cabo de madeira.  MARCA: TENACE/1004	01 un.	10 un.	R\$ 56,33	R\$ 563,30
65	Arame queimado nº16 arrame em aço queimado nº16. MARCA: VONDER/7455016000	20 kg	500 kg	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
71	Disco de corte 7 dt. MARCA: FERTAK/2814	05 un.	30 un.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
74	<b>Broca de 8 mm</b> , aço rápido. MARCA: FERTAK/1248	02 un.	50 un.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
75	Broca de 10 mm aço, rápido. MARCA: FERTAK/1250	02 un.	50 un.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
76	<b>Broca de 6 mm</b> , aço rápido broca de aço rápido 6mm. MARCA: FERTAK/1246	02 un.	50 un.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
77	Broca chata 10 mm, broca de aço rápido 10mm. MARCA: FERTAK/1208	02 un.	50 un.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
78	<b>Broca chata 8 mm,</b> broca de aço rápido 8mm. MARCA: FERTAK/1207	02 un.	50 un.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
79	<b>Talhadeira</b> em aço <sup>3</sup> / <sub>4</sub> . MARCA: COSTA/513	05 un.	50 un.	R\$ 11,50	R\$ 575,00
80	Broca chata 6 mm. MARCA: FERTAK/1206	02 un.	50 un.	R\$ 3,20	R\$ 160,00
83	<b>Disco de corte</b> para madeira 4 disco de corte em aço para madeira 4 polegadas. MARCA: FERTAK/2804	05 un.	50 un.	R\$ 7,35	R\$ 367,50
85	<b>Disco de corte</b> 09 polegadas, para ferro. MARCA: FERTAK/2919	02 un.	50 un.	R\$ 6,90	R\$ 345,00



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**2.2.** A listagem com os demais licitantes classificados consta como anexo a esta Ata.

## 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **3.1.** A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis** contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- **3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **3.2.1.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.
- **3.2.2.** O contratado que não for beneficiário do Simples Nacional deverá informar a alíquota de retenção de IRPJ na nota fiscal ou a base legal para imunidade ou isenção, conforme determina a Instrução Normativa Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 6.755/2022.
- **3.3.** No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao **CONTRATADO** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV; calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1.** O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades necessitadas pelas Secretarias Requisitantes, sendo que o objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme necessidade do Município, por conta da contratada, mediante autorização de fornecimento.
- **4.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15** (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo Contratante.
- **4.3.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização fornecimento, sem custo para o Município.
- **4.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- **4.5.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados de sua notificação, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
- **4.6.** O objeto desta ata será recebido da seguinte forma:



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- **4.6.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer imediatamente após a entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
- **4.6.2.** Definitivamente por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- **4.7.** O recebimento do objeto não excluí responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.
- **4.8**. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

## 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

## 5.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**5.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de SÃO LUIZ GONZAGA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através das servidoras Tatiane Fin Fiess matricula nº 2860— Titular e Adriana Vilanova Dal Santo — matricula nº 2379 Suplente, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas. A Secretária Municipal de Educação e Esporte, Sra. Mariza Klein Ditz, será o Gestor do contrato. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme previsão no art. 6°, parágrafo único do Decreto Municipal n° 6.872/2022.



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

## 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES

- **7.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, mediante reajustamento de preços pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV.
- **7.2.** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
- **7.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **7.2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme determina o Art. 95 da Lei 14.133/21.
- **7.2.3.** O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.2.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.3.** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;
- **7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **7.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- **7.6.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **7.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **7.8.** A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada nas seguintes hipóteses:
- 7.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- **7.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- **7.8.3.** O objeto e preço registrado serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de São Luiz Gonzaga e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- **7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **7.9.2.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- **7.9.3.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **7.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **7.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **7.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
- **8.2.** Na hipótese prevista no item 8.1., deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
- **8.3.** O disposto no item 8.1., igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 9.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
- **9.1.1.** Pela Administração, quando:



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- **9.1.2.** Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- **9.2.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- **9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
- **9.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.5. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
- **9.6.** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
- 9.7. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 10. DAS PENALIDADES

- **10.1.** O licitante responderá pelas penalidades previstas no item 17 do Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.
- **10.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- **b**) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **10.3.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **10.3.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" "d" e "e", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 10.3.4. Multa:

- I Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção da ata de registro de preços e/ou do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- III Compensatória sobre o valor total do contrato, nos seguintes percentuais:
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.3.3, de 15% a 30% do valor do Contrato;
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.3.2, de 5% a 15% do valor do Contrato; e,
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.2, quando verificada a necessidade de cumular a infração de Advertência com multa, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
- **10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **10.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



## "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- **10.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **10.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b**) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d**) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **10.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **10.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.11. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **10.12.** As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.



## "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia às demais secretarias participantes.

São Luiz Gonzaga, 04 de novembro de 2024.

Assinaturas:

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA "Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012 "Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD